



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0045/2021**  
**EDITAL Nº 0099/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2022-A**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Reuniões do Departamento de Administração e Finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade Nº. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde De Nova Granada, 1105 - Bairro: Vila Grossklauss, CEP: 13617-400, Cidade: Leme/SP, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por **EROS CARRARO**, Sócio Proprietário, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyans, nº 232 Condomínio Vale Verde, portador da cédula de identidade Nº 22.370.122-1 e inscrito no CPF/MF sob Nº 253.912.708-80, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 2378/2021, que se regerá pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 3717 de 30 de junho de 2021 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços discriminados na cláusula primeira desta Ata, em conformidade com o ajustado a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS PARA O ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, provenientes deste Pregão Presencial será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornais de circulação regional e local e seu conteúdo na íntegra no órgão de divulgação oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
4	Ácido Valproico 250mg comp	COMP	ABBOTT	DEPAKENE 250MG 1 FRS 50 CPS GEL/1055303150079	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aquisição do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega deverá ser em até 7 (sete) dias do recebimento do Pedido de Compra, e deverá ser realizada no prédio do Departamento Municipal de Saúde, situado na Travessa Irmã Le Conte, s/n, Centro, Paraibuna/SP, no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesesseis) horas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os produtos deverão ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal e todos os lotes deverão estar acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O objeto solicitado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela Prefeitura Municipal de Paraibuna.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A detentora garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente Ata de Registro de Preços, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade requisitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Na hipótese da detentora se negar a retirar o Pedido de Compra, o mesmo deverá ser enviado pelo correio através de Correspondência com Aviso de Recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos de Compra expedidos durante a vigência deste registro, dentro do estabelecido na presente Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Departamento de Administração e Finanças através de sua Seção de Licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelas Departamentos interessados (as), respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o Pedido de Compra e consequente Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os Pedidos de Compra poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pela Prefeitura Municipal de Paraibuna devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo Pedido de Compra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o Pedido de Compra, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.







# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecedor detentor terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa se:

1) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

2) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

3) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

4) Surgirem razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

6) Não comparecer ou se recusar a retirar (quando convocado), no prazo estabelecido, os Pedidos de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento;

7) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento ou nos Pedidos de Compra dela decorrentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cancelamento do registro dos preços quando solicitado pelo fornecedor detentor, deve ser formulado e devidamente protocolizado na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraibuna situada no Prédio do Paço Municipal à Rua Humaitá, 20, Centro – Paraibuna/SP com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, assegurada ampla defesa, facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções cabíveis, não podendo haver interrupção no cumprimento das obrigações assumidas até a conclusão do procedimento de cancelamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Paraibuna informará ao fornecedor detentor e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro através de Correspondência com Aviso de Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, decorrente desta licitação, serão cancelados automaticamente:

1) Por decurso do prazo de vigência;

2) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da detentora, sujeitando-a, além das sanções previstas na legislação pertinente, à penalidade de multa calculada da seguinte forma:

**I** – Multa pela recusa da licitante em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

**II** – Multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compra, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

**III** – Multa pelo descumprimento do Termo de Referência, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

**IV** – Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas por responsável pelo



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

recebimento dos produtos: 2% (dois por cento) sobre o total dos itens que lhe foram adjudicados.

**V** – Multa por inexecução total: 30% (trinta por cento) sobre o seu valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

**VI** – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**VII** – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento da multa acima mencionada não obsta a possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecido no presente Termo de Referência.

Paraibuna, 10 de janeiro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cássio Miranda

Prefeito Municipal

EROS

CARRARO:

25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO:  
25391270880  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=25080148000146, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em  
branco), CN=EROS CARRARO.25391270880  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.04 10:41:33-0300'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

### AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Eros Carraro

Detentora da Ata de Registro de Preços

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Aline Christine Vieira da Silva

Acompanhamento e Fiscalização



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0045/2021**  
**EDITAL Nº 0099/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2022-A**

**AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Avenida Visconde De Nova Granada, 1105 - Bairro: Vila Grossklauss, CEP: 13617-400, Cidade: Leme/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. 65.817.900/0001-71, por seu representante legal **EROS CARRARO**, Sócio-Proprietário, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 22.370.122-1 e do CPF Nº 253.912.708-80:

Firma o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de todos os itens relativos à Ata de Registro de Preços Nº. 0001/2022-A, nas quantidades preestabelecidas, submetendo-se ao cumprimento de todas as suas normas, diretrizes, cláusulas e itens nela estabelecidas, garantindo ainda o princípio da vinculação ao edital e regendo-se pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011.

Paraibuna, 10 de janeiro de 2022.

**EROS**  
**CARRARO**  
**25391270880**

Assinado digitalmente por EROS CARRARO:  
25391270880  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=28099148000148, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=  
(em branco), cn=EROS CARRARO 25391270880  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.04 10:41:52-03'00"  
Font Reader Versão: 10.1.1

**EROS CARRARO**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**RG 22.370.122-1**  
**CPF 253.912.708-80**



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

**CNPJ N°:** 46.643.474/0001-52

**DETENTORA:** AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ N°:** 65.817.900/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 0001/2022-A

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 2378/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO N°:** 0045/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2022

**VIGÊNCIA:** 09/01/2023

**VALOR (R\$):** 5.000,00 (cinco mil reais)

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS PARA O ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Paraibuna, 10 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

**EROS**

**CARRARO:**

**25391270880**

**AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Eros Carraro

Contratada

Assinado digitalmente por EROS CARRARO 25391270880  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=25090145000146, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=IRF5 s-CPP A1, OU=(sem branco),  
CN=EROS CARRARO 25391270880  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.04 10:42:29-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1